

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5414 DE 01 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.505 de 19 de Novembro de 2019, publicada em 20 de Novembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 197.835,00 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais)** para suplementação dos seguintes programas:

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0006-2-036 – Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

1270 – 3390.47.00 – 000 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 3.335,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0009-2-047 – Ampliação/Reforma da Unidades Escolares

1400 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações..... R\$ 15.000,00

07.003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27.812.0011-1-065 – Construção e Modernização de Espaços Esportivos

2200 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações..... R\$ 152.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0014-1-095 – Prédios Públicos

3330 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações..... R\$ 22.500,00

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0018-2-129 – Gestão do Programa de Apoio Integral a Família - PAIF



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



4131 – 3390.30.00 – 1940 – Material de Consumo R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 197.835,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit do balanço de 2019 da fonte 505 – Royalties Itaipu e anulação parcial de dotação, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit:**
Fonte 505 – Royalties de Itaipu..... R\$ 22.500,00

- **Anulação Parcial:**

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMONIO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMONIO

04.122.0003-2-012 – Atividades da Secretaria de Administração

0530 – 3390.47.00 – 000 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 3.335,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0009-2-049 – Transporte Escolar Municipal e Estadual

1460 – 3390.33.00 – 505 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 167.000,00

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0018-2-131 – Equipamentos para Assistência Social

4230 – 4490.52.00 – 1940 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 197.835,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 01 DE JULHO DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná